



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012/GABINETE

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2012

### Assunto: PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A Reitora do IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IF-SC,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

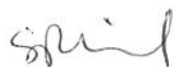
CONSIDERANDO a Lei 8112/1990,

CONSIDERANDO a Legislação de Segurança e Saúde do Trabalhador, o Laudo Pericial homologado pela Portaria nº 1699, de 07/11/2011, as Portarias de similaridade de laboratórios nº 2157, 2158, 2159, 2160, todas de 28/12/2011, e a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 2, de 17/02/2010;

Resolve:

- 1- Determinar que os Diretores-Gerais dos *campi* expeçam as portarias de concessão dos adicionais de insalubridade/periculosidade devidos com efeitos financeiros a partir da homologação do laudo pericial homologado pela Portaria nº 1699, ou seja, a partir de 07/11/2011.
- 2- Determinar que os pagamentos devidos referentes ao exercício de 2012 sejam feitos na folha de pagamento e os referentes aos exercício de 2011, a partir de 07/11/2011, sejam feitos por meio de processo de exercícios anteriores.

Publique-se e Cumpra-se.

  
M/MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Reitora – IFSC

**SILVANA ROSA LISBOA DE SÁ**  
Diretora Executiva do IF-SC  
Portaria nº 1861, DOU de 01/12/2011